

O PRONATEC E A PROPOSTA DE ATUAÇÃO NA EJA: QUE CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO É EXPRESSA NOS DOCUMENTOS DO PROGRAMA?

Danilma de Medeiros Silva, mestranda do PPGED/UFRN
Dante Henrique Moura, professor do PPGED/UFRN e coordenador do PPGEPIFRN

RESUMO

Nesse trabalho discute-se a concepção de educação voltada para o público da Educação de Jovens e Adultos (EJA) presente nos documentos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec). O objetivo nesse sentido é trazer reflexões sobre a necessidade de ultrapassar ações na EJA que voltem-se apenas para a formação exclusivamente técnica. Esses estudos fazem parte da pesquisa intitulada: “Desvelando o Pronatec: uma avaliação política do Programa”, que está sendo desenvolvida com requisito para conclusão de mestrado. A fundamentação teórica é com base no método dialético, por meio de Kosik (1976). Desenvolve-se uma avaliação política do Pronatec, principalmente por meio das teorizações de Souza (2013), que trabalha com vários autores que discutem esse tipo de avaliação. Como fonte de dados, utilizam-se os documentos oficiais do Programa e a técnica de análise de conteúdo (BARDIN, 1977) para a leitura dos dados. O estudo tem demonstrado que a concepção de educação principal contida nos documentos oficiais do Pronatec, por meio dos cursos FIC (formação inicial e continuada de trabalhadores), relaciona-se com a formação aligeirada que sequer é capaz de uma inserção efetiva no mundo do trabalho.

PALAVRAS CHAVE: EJA, PRONATEC e CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO.

ABSTRACT

In this paper we discuss the concept of public education for the Education of Youth and Adults (EJA) present in the documents of the National Program for Access to Technical Education and Employment (Pronatec). The goal is to bring accordingly reflections on the need to overcome the EJA actions that they turn only to purely technical training. These studies are part of the research entitled: "Unveiling Pronatec: Political Assessment Program", which is being developed with a requirement for completion of Master's degree. The theoretical foundation is based on the dialectical method by Kosik (1976). Develops a policy evaluation Pronatec mainly through theorizing de Souza (2013), working with several authors who discuss this kind of evaluation. As a source of data, we use the official documents of the Programme and the technique of content analysis (Bardin, 1977) for reading data. The study has shown that the design of

primary education contained in official documents Pronatec through courses FIC (initial and continuing training of workers), relates to the superficial training that is even capable of effective integration into the labor.

KEYWORDS: EJA, PRONATEC and CONCEPTION OF EDUCATION.

1- INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (Pronatec), instituído pela Lei nº 12.513/2011, apresenta uma proposta de atuação na educação de jovens e adultos mediante duas perspectivas: uma por meio dos cursos formação inicial e continuada de trabalhadores e outra por meio de cursos técnicos integrados. Convém destacar que a dimensão de atuação do Pronatec-EJA com cursos técnicos integrados só foi possível a partir da Portaria do MEC 168/2013, ou seja um ano e meio depois da criação do Programa, e representa em certa medida atendimento há algumas críticas de atendimento da EJA com os chamados cursos FIC.

É nessa perspectiva que nos propomos a trazer reflexões sobre o Pronatec, frente ao apresentado nos documentos oficiais do Programa. Os resultados aqui apresentados fazem parte de uma avaliação política que estamos desenvolvendo sobre o Pronatec que tem por objetivo geral desvelar a ideologia, a teoria e objetivos explícitos e implícitos, com base em Souza (2013).

Antes disso, é importante que destaquemos que a nossa inquietação para a pesquisa advém da atuação¹ no PROEJA (Programa Nacional de Educação profissional, integrada ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos) e centraram-se na Política desenhada pela Secretaria de Educação Tecnológica (SETEC) para a EJA nos Institutos Federais. Chamou-nos atenção, a partir do ano de 2012, o encaminhamento do MEC (Ministério da Educação a SETEC, juntamente com a SETEC, em definir ações voltadas para EJA com a intenção de atender os ditames as necessidades do Capital. Isso quer dizer que, ao contrário do que foi posto com a criação do PROEJA, em 2006, cuja concepção pedagógica vincula-se à formação humana e cidadã, passamos a vivenciar uma expansão de cursos rápidos (dois, três meses de duração) com o Pronatec.

¹ A mestrandia é assistente social do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e desenvolve ações com os estudantes do Proeja.

No IFRN, desde que o PROEJA foi implantado, mesmo existindo uma exigência legal para o funcionamento dos cursos nessa modalidade de ensino (Decreto 5.840 e Lei 11.892/2008), houve e ainda há resistência para o funcionamento desses cursos. Essa questão é tão forte que até hoje o IFRN, Câmpus Natal/Central não oferece cursos nessa modalidade. Isso porque, para alguns professores, de acordo com pesquisa que realizamos em 2010 (SILVA, 2010) e também com o relatório do NUPED (Núcleo de Pesquisa em Educação do IFRN) de 2011, trabalhar com EJA no IFRN compromete a qualidade da educação ofertada. Todavia os cursos do PRONATEC parecem dar a resposta mais interessante para o público a que se destina, aspecto muito presente no decorrer da história da educação brasileira: “uma educação pobre para os pobres” (do ponto de vista do aligeiramento da formação).

2- DISCUTINDO A ATUAÇÃO DO PRONATEC NA EJA

Uma revisão histórica permite-nos perceber que a EJA no Brasil sempre foi tratada de modo incipiente por parte dos Governos. Dessa maneira, alguns estudiosos da educação enfatizam que relacionada a isso se manifesta uma dualidade considerando que o Estado ofereceu diferentes modelos de educação a depender grupo a que se destinou, a saber: formação técnica para a classe trabalhadora com o intuito de garantir-lhes a sobrevivência e também para o atendimento à urgência do capital por mão-de-obra barata e aos filhos das elites brasileira era lhes dada a oportunidade de continuidade dos estudos para posteriormente ocupar os espaços de orientação e direção da sociedade (MOURA, 2006).

A lei que instituiu o Pronatec traz o foco principal na qualificação profissional e levanta diversas preocupações em razão de se propor a oferecer cursos para os trabalhadores principalmente com carga horária de 160 horas.

O artigo 1º, da Lei 12513/2011, estabelece que o Programa, sob execução da união, foi criado “com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira”. Uma leitura à primeira vista, nos faz acreditar que tal iniciativa do Estado de ampliação da educação profissional seria bastante positiva e que essa ampliação da educação profissional estaria aliada a um projeto dito democrático e, portanto, com garantia de acesso à educação principalmente a população com maior vulnerabilidade

social. Entretanto, os discursos e propagandas sobre o Pronatec demonstram que essa ampliação da oferta de educação tem sua principal preocupação voltada para o desenvolvimento econômico, vejamos:

A qualidade da educação básica é hoje o grande desafio ligado à nossa geração. O Brasil vive um momento de desenvolvimento, ocupando a 7ª colocação na economia mundial, o que nos aponta cada vez mais na direção de uma qualificação profissional que nos insira no mercado de trabalho. Diante dessa realidade, surge a urgente necessidade de formar profissionais qualificados para atuar num mercado globalizado e cada vez mais exigente. O **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC**, surge como resposta imediata para estas novas questões e tem por meta beneficiar 3 milhões de brasileiros com a oferta de Cursos Técnicos e Profissionalizantes².

No que diz respeito às modalidades do Pronatec elas estão descritas da seguinte maneira:

Art. 5º Para os fins desta Lei, são consideradas modalidades de educação profissional e tecnológica os cursos:

I - de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; e

~~II - de educação profissional técnica de nível médio.~~

II - de educação profissional técnica de nível médio; e (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013)

III - de formação de professores em nível médio na modalidade normal. (Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)

§ 1º Os cursos referidos no inciso I serão relacionados pelo Ministério da Educação, devendo contar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

§ 2º Os cursos referidos no inciso II submetem-se às diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como às demais condições estabelecidas na legislação aplicável, devendo constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, organizado pelo Ministério da Educação.

§ 3º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)
(BRASIL, 2011, art. 5º)

Nesse artigo, a perspectiva de atendimento na EJA relaciona-se com os cursos FIC, inciso I, a preocupação mais latente é que esses cursos estão sendo oferecidos com carga horária de 160 horas e refletem o que já vem sendo colocado para esse público ao

² Disponível em vários sites e blogs:

<http://m.cabofrio.rj.gov.br/noticia/Turismo+e+Senac+certificam+alunos+do+Pronatec+para+o+mercado+turistico/84b6c769-d15a-431f-b6c7-8770b3220d09>; <http://www.pronatec.rn.gov.br/>; <http://www.regiaodoslagos.com.br/noticias-de-cabo-frio/1947-pronatec-para-o-mercado-turistico.html>; <http://serradocajueiro.blogspot.com.br/2013/08/pronatec-qualidade-da-educacao-basica-e.html>; Acessos em: agosto de 2014.

longo dos anos: formação aligeirada. Esses cursos estão relacionados à Bolsa-formação trabalhador e apresentam como características e objetivos:

Art. 38. São objetivos e características da **Bolsa-Formação Trabalhador**:

I - formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;

II - ampliar as oportunidades educacionais por meio da educação profissional e tecnológica com a oferta de cursos de formação profissional inicial e continuada;

III - incentivar a elevação de escolaridade; e

IV - integrar ações entre órgãos e entidades da administração pública federal e entes federados para a ampliação da educação profissional e tecnológica.

[...] (MEC, 2013, art. 38, grifos nossos).

Nota-se no inciso I, desse documento, o objetivo central é formar para atender às demandas do setor produtivo e contraditoriamente a Bolsa-formação Trabalhador se propõe a incentivar a elevação da escolaridade, quando a oferta desses cursos é apenas de qualificação profissional.

Além disso, é importante enfatizar que o documento anteriormente citado (Portaria nº 168) foi publicado em 7 de março de 2013, ou seja um pouco mais de um ano e três meses após a criação do Pronatec, e reflete em alguma medida em ajustes no Programa como forma de amenizar as recorrentes críticas levantadas por estudiosos da educação no que concerne à formação estritamente técnica. Inferimos isso porque, a referida Portaria no seu artigo 5º, § 1º, inciso II, abriu a possibilidade em se ofertar o Pronatec na forma integrada, na modalidade de educação de jovens e adultos. Além disso, fruto dessa ampliação, foi elaborado o Documento referência PRONATEC educação de Jovens e Adultos e também o Documento referência sobre Concomitância no âmbito do Pronatec, ambos do Ministério de Educação. Diante dessas (re)formulações, situamos o Estado Capitalista como uma condensação material de uma relação de forças (POULANTZAS, 2000) e isso também significa que com esses ajustes o Estado busca legitima-se de modo a transparecer que estar disposto a atender as reivindicações levantadas.

Ainda no que se refere à Bolsa-formação estudante no Pronatec, a Portaria do MEC 168/2013 ao estabelecer como uma das modalidades dos cursos técnicos a EJA, representa como já sinalizamos uma forma de atender algumas críticas ao Programa. Ao mesmo entra em contradição, com base no Documento de Referência do Pronatec EJA, ao ser levantada a proposta de integração nessa modalidade, considerando que esse

documento procura reproduzir no Pronatec o previsto no PROEJA. A contradição na nossa interpretação seria a duplicidade de oferta com perspectivas parecidas, quais sejam: ofertar o ensino médio integrado na modalidade de educação de jovens e adultos. Entretanto, inferimos que a elaboração do referido Documento de Referência do Pronatec EJA e essa intenção de integração aparece como uma forma de legitimar o Programa, inclusive para conter ou rebater as críticas levantadas por estudiosos da área.

Essas apreensões são perceptíveis por meio da leitura do referido Documento (MEC, 2013) e incorporam uma concepção destoante da qual foi posta na Lei nº 12.513/2011 (Lei de criação do Pronatec) e também ao enfatizar por diversas vezes a oferta do PROEJA³, vejamos um dos trechos:

A articulação entre educação profissional e tecnológica (EPT) e elevação de escolaridade representa um desafio de ordem estratégica, política e pedagógica, no âmbito do Pronatec. Outro desafio que tem se apresentado é a articulação estratégica entre as políticas e os programas implementados pelo Ministério da Educação. **Dentre as políticas da educação profissional tem-se a oferta de cursos do** Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), instituído pelo Decreto nº 5.840/2006, por intermédio da Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec (MEC, 2013, p. 4, grifos nossos).

Esse trecho é bastante ilustrativo ao declarar que a articulação entre educação profissional e elevação de escolaridade representa um desafio no Pronatec, considerando-se que o grande fomento de implementação do Programa tem sido no âmbito dos cursos FIC que não apresentam essa perspectiva. Nessa questão, o Documento de Referência do Pronatec EJA também apresenta mais elementos contraditórios desse caminho de implementação do Programa quando utiliza dados educacionais do INEP 2007 a 2012 para demonstrar a necessidade de articulação entre educação profissional e elevação da escolaridade e sintetiza:

Com isso, **dois desafios apresentam-se para o PROEJA: ampliar as oportunidades de acesso à educação para jovens e trabalhadores, em especial em cursos técnicos de nível médio; e articular e efetivar, de forma criativa e inovadora, a elevação de escolaridade e a formação profissional para jovens e trabalhadores.** No intuito de contribuir para a superação dos desafios que se apresentam e de se constituir **como uma forma extraordinária de fomentar a oferta de cursos do PROEJA, foi estabelecido, dentre o público prioritário do Pronatec, o sujeito da EJA,** o que possibilitou, a partir da publicação da Medida Provisória nº 593, de 05 de dezembro de 2012, transformada na Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a ampliação

³ O termo PROEJA aparece 23 vezes no documento.

da oferta de educação profissional e tecnológica articulada à elevação de escolaridade para aquele público (MEC, 2013, p.8, grifos nossos).

Essas declarações do Documento de Referência do Pronatec EJA, contradizem a implementação da oferta da Bolsa-formação trabalhador. No âmbito dessa Bolsa são ofertados os cursos FIC que não elevam a escolaridade e, portanto, não atendem as demandas declaradas no Documento Pronatec EJA. Diante disso, os objetivos expressos na Portaria 168/2013, artigo 38, ao qual já havíamos citado, apresentam-se de maneira contraditória, quais sejam: Inciso “I- formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do país” e do inciso “III- incentivar a elevação da escolaridade”. Entretanto, essa contradição remete-nos mais uma vez a reflexão que existem objetivos na oferta nos cursos FIC que não estão declaradas nos documentos oficiais e com base em Althusser (1985), Offe (1990) e, principalmente, em O’Connor (1977) diríamos que esses objetivos estão aliados a função de legitimação do Estado Capitalista.

Em relação à formação para o atendimento das demandas do setor produtivo por meio dos cursos FIC, com carga horária de 160 horas, como se propõe o Pronatec na Bolsa-formação trabalhador é pertinente atentar que esses cursos na maioria das vezes não formam para o chamado mercado de trabalho. Pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-2010)⁴ realizada em 2010, demonstra que a incidência dos cursos FIC (qualificação profissional, é o termo utilizado na pesquisa para esses cursos) para inserção no chamado mercado de trabalho fica bastante aquém em comparação com os cursos técnicos de nível médio e principalmente no que se refere aos cursos superiores.

Moura (2012), ao analisar o Pronatec, faz referência aos estudos da FGV e afirma que a pesquisa por mais que tenha sido patrocinada para atender aos interesses dos capitalistas põe em evidência que a execução dos cursos de curta duração no Pronatec volta-se para “contenção social por meio do qual proporciona educação pobre para os pobres” (MOURA, 2012, p. 26).

3- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente ao que foi discutido, enfatizamos que é preciso olhar com cuidado para as propostas do Pronatec na EJA. O grande foco de atuação de cursos aligeirados no PRONATEC refletem o que já foi posto historicamente para EJA ao longo da história

⁴ Em disponível : <http://cps.fgv.br/VOT2>, acesso em: setembro de 2014.

da educação brasileira : ações que não são capazes de garantir a autonomia dos sujeitos e não permitem efetivamente a inclusão social desse público.

Destacamos também a necessidade de avaliações do Pronatec que se proponham a estudar a implementação do Programa na EJA. É necessário perceber se o Programa tem provocado mudanças na qualidade social na vida dos estudantes atendidos ou tem reproduzido à ordem social vigente. Além disso, é imprescindível perceber se o Pronatec vai substituir ações na EJA, a exemplo do Proeja, que mesmo diante das fragilidades representam avanços na concepção da educação.

4- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos de Estado**: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado. Tradução de Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL, **[LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112513.htm)**. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112513.htm. Acesso em: julho de 2014.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 168, de 7 de março de 2013**. Dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências. Disponível em: http://pronatec.mec.gov.br/images/stories/pdf/port_168_070313.pdf. Acesso em: Agosto de 2014

MOURA, Dante Henrique. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração. In: Conferência Nacional da Educação Profissional e Tecnológica. **Anais...** Brasília: prelo, 2006.

_____. **Ensino médio e educação profissional no Brasil nos anos 2000: movimentos contraditórios**. 2012

OFFE, Claus. Sistema educacional, sistema ocupacional e política da educação – contribuição à determinação das funções sociais do sistema educacional. **Educação&Sociedade**, Campinas-São Paulo, n. 35, abril/90.

O'CONNOR, James. **USA, a crise do Estado capitalista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

SILVA, Danilma de Medeiros. **O (A) aluno (a) do PROEJA nas representações sociais dos professores do IFRN, Campus Natal/Zona Norte**. Monografia de Pós-graduação Lato Sensu. Natal, IFRN, 2010.

SOUZA, Lincoln Moraes de. A relevância da suspeição: pequeno ensaio sobre avaliação política de políticas públicas. Natal, **GIAPP**: texto para debate e circulação interna, 2013.